



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 913, DE 10 DE MAIO DE 2024.

Presta homenagem a Trabalhadores, em comemoração ao “Dia do Trabalhador - 1º de maio”.

PROCESSO Nº 0744-2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

Art. 1º A Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, ao ensejo da comemoração do “Dia do Trabalhador – 1º de Maio”, nos termos da Resolução nº 559, de 27 de março de 2007, prestará homenagens aos Trabalhadores abaixo mencionados:

- I- CASU LEGRANDE ALVES;
- II- DANIELE P. S. GARCIA DOS REIS;
- III- JOÃO MARIA DA SILVA;
- IV- JOSÉ WALDEMIR BARBOSA;
- V- LINCOLN FARIA GALVÃO DE FRANÇA;
- VI- MARCIO AUGUSTO FERNANDES DOS SANTOS;
- VII- MARIA DE LOURDES GONÇALVES FAGUNDES;
- VIII- OSVALDO JOSÉ DOS REIS;
- IX- PAULO HENRIQUE CAMILO NEVES;
- X- ROBERTO FERNANDES (ZUZUCÃO); e
- XI- ROSIMEIRE BATISTA BAESSO.

Art. 2º As homenagens de que trata este Decreto-Legislativo serão prestadas em Sessão Solene, a realizar-se no dia vinte e oito de maio do corrente Exercício, terça-feira, às vinte horas, ocasião em que será conferida uma Medalha a cada um dos Homenageados

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto-Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, constante do Orçamento reservado ao Legislativo.

(13) 3123-2400

Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 340038003900320038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por PEDRO SANNINI
ANDRADE DOS SANTOS:33242790829 Data: 10/05/2024 15:53:55
Assinado digitalmente por GUILHERME DOS
REIS MACIEL:10536260673 Data: 10/05/2024 16:17:10



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Decreto-Legislativo nº 913, de 10 de maio de 2024 – continuação.

-2-

Art. 4º Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos dez dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Projeto de Decreto-Legislativo nº 0017-2024,
de autoria da Mesa Diretora

Publicado, nesta Câmara, na data supra.

GUILHERME DOS REIS MACIEL
Diretor do Departamento Legislativo

Diretoria Legislativa – PS/cm.

 (12) 3123-2400

 Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010

 www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 340038003900320038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.